

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **DA EMEIEF SENADOR CARLOS JEREISSATI** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, com material e mão de obra inclusos, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **DA EMEIEF SENADOR CARLOS JEREISSATI** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos);

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 11 de março de 2026.



**HUGO VIGIONI SILVA CARMO**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº: 06 / 2026
---	------------------------

2	CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SENADOR CARLOS JEREISSATI</b>	3	Nº DO CNPJ: <b>01.931.968/0001-02</b>
---	---	---	---------------------------------------

4	ENDEREÇO: <b>AVENIDA YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 41 – CONJ JEREISSATI I, CEP: 61.900-410 – MARACANAÚ - CE</b>
---	---

5	MARACANAÚ: 11 / 03 / 26	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	-------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16 / 03 / 26	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---------------------------------------	--

7						
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1 1	SERVIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 28 ARES CONDICIONADOS DE 24000 BTUS, 2 CONDICIONADOS DE 18000 BTUS E 4 ARES CONDICIONADOS DE 12000 BTUS. NO TOTAL DE 34 AR CONDICIONADOS. A MANUTENÇÃO DEVE SER GERAL E ENGLOBALAR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, O COMPLEMENTO DE GÁS, A CONSERVAÇÃO DE PEÇAS E HIGIENIZAÇÃO DE ITENS TAIS COMO FILTRO DE AR, BANDEJA DE CONDENSADO, DRENO, VENTILADOR E UMIDIFICADOR com Trocas de capacitares caso necessário de algumas máquinas, reparo do sistema hidráulico de drenos. Obs: Limpeza com retirada do local. EMPREITADA POR MENOR VALOR GLOBAL.	SERVIÇO	01			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

30

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------